Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei nº 3471 de 14 de Novembro de 2003

ALTERADA PELA LEI 3495/04 Art. 1º

"Dá denominação à EMEIF do Bairro do Caetezal"

Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal do Bairro do Caetezal, passa a ter a seguinte denominação:

"EMEIF Professora Myriam Silva Bastos"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP em 14 de novembro de 2003

Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal em Exercício

Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

21 de Novembro de 2003

Página, nº 06

Lei nº 3471 de 14 de Novembro de 2003
"Dá denominação à EMEIF do Bairro do Caetezal"
Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - A Escola Municipal do Bairro do Caetezal, passa a ter a seguinte denominação: "EMEIF Professora Myriam Silva Bastos"
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP em 14 de novembro de 2003
Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal em Exercício
Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda